



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1348 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

*Reg. 000
 Lei 14/05*

O PODER EXECUTIVO IMPLANTARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE E DAS DOENÇAS DELA DECORRENTES, ASSIM COMO ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará na Rede Municipal de Ensino, o Programa de Obesidade e das doenças dela decorrentes, assim como orientação nutricional.

Art. 2º - Para a implantação do Programa, poderá o Poder Executivo criar grupo especial de servidores que terá a atribuição de preparar seminários, aulas, palestras com exibição de slides, filmes, concursos, cartazes e outros, em Escola da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando todos os recursos materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2006

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho da Educação ”
Prefeito